



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 535/2018

Súmula – Refixa os Subsídios dos Cargos criados pela Lei Complementar Nº 037/2018 de 13 de janeiro de 2018.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

**L
E
I**

ART. 1º - Fica refixado os subsídios C – 1 e C – 2, especificados pelo § 1º do Artigo 37 da Lei Complementar Nº 037/2018 de 13 de janeiro de 2018, da seguinte forma:

- **CC-01. Subsídio - R\$ 3.149,03**

- **CC-02. Subsídio - R\$ 2.274,29**

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7749
Página nº C - 05
Data de: 20/01/2018